

Professores de Deontologia e Legislação terão Encontro Nacional



Comissão de Legislação do CFF: farmacêuticos Cristianne Gonçalves e Luiza Barbosa, Márcio Fonseca, Sérgio Löff e Marçal Filho

A maneira como é ministrada a disciplina Deontologia e Legislação Farmacêutica tem variado, substancialmente, de faculdade para faculdade de Farmácia do Brasil. Diante disso, o Conselho Federal de Farmácia está propondo a uniformidade do ensino dessa disciplina. Tanto que vai realizar, de 22 a 24 de outubro de 2001, em Goiânia, um encontro nacional – o primeiro deles - dos professores, não só para discutir uma forma de uniformizar o ensino, mas também para estabelecer um conteúdo programático e uma carga horária mínimos.

Outros objetivos do evento são os de organizar uma listagem bibliográfica mínima, identificar uma metodologia aplicada ao ensino da disciplina e avaliar os avanços e dificuldades enfrentados pelos professores para ensinar Deontologia e Legislação.

O I Encontro Nacional de Professores de Deontologia e Legislação Farmacêutica será organizado pela Comissão de Legislação e Regulamentação do CFF, integrada pelos farmacêuticos Luíza Barbosa de Oliveira, presidente (GO), Márcio Antônio da Fonseca e Silva (SP), Sérgio Löff (RS), Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (PA), Cristianne da Silva Gonçalves (SP).

O Encontro, enfatizam os membros da Comissão, será dirigido exclusivamente aos professores de Deontologia. As decisões e propostas adotadas, ao final do evento, constarão de um documento discutido e aprovado pela assembléia de professores.

Os interessados em participar do Encontro devem procurar a presidente da Comissão de Legislação e Regulamentação do CFF, Luíza Barbosa, através do telefone (62)281-4311, fax (62)281-1986 ou e-mail <crf-go@cultura.com.br>. As inscrições podem ser feitas junto ao Conselho Regional de Farmácia de Goiás, pelos mesmos telefone, fax e e-mail.

Anvisa autoriza farmácia a divulgar preços de medicamentos

A partir de agora, as farmácias poderão divulgar, de forma mais ampla, os preços dos medicamentos que vendem. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do Ministério da Saúde, baixou, no dia 13 de julho, a Resolução número 133, permitindo a divulgação de listas de preços nas portas dos estabelecimentos, em jornais, revistas, televisão, outdoors, Internet e outros meios de comunicação. O objetivo é manter o consumidor informado sobre os preços praticados no comércio, para poder procurar estabelecimentos que vendem mais barato.

A resolução estabelece que, nas listas de divulgação dos preços, deverá obrigatoriamente constar a marca do produto, o princípio ativo, a concentração e o preço, podendo ser acrescentado ainda o nome do fabricante. A propaganda ao público de medicamentos com venda sob prescrição médica continua proibida, de acordo com a Resolução número 102, de 30 de novembro de 2000.

Mais informações, procurar a "Agência Saúde", do Ministério da Saúde, através do telefone (61)448-1022/ 1299, pelo fax (61)448-1252 ou pelo E-mail imprensa@anvisa.gov.br